TCs-000135.989.23; 017147.989.17-2; 018755.989.17-5; 017897.989.18-2; 016220.989.19-8 e 005379.989.23-9

A C Ó R D Ã O

TC-000135.989.23-4

Convenente: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Conveniada: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso – Manoel de Paiva.

Responsáveis: Ana Cristina Kantzos da Silva (Secretária Municipal) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Diretor-Presidente da SPDM).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 15/01/20.

Advogados: Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Lídia Valério Marzagão (OAB/SP nº 107.421), Ana Maria Mauricio Franco (OAB/SP nº 187.301), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Juliana Rodrigues Zamboni (OAB/SP nº 424.545), Fabiane Giglio Picelo (OAB/SP nº 491.257), Anna Luisa Manarelli Queiroz (OAB/SP nº 498.587), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150) e outros.

Fiscalização atual: GDF-1.

TC-017147.989.17-2

Convenente: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Conveniada: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Responsáveis: Gustavo Henric Costa (Prefeito), José Sérgio Iglesias Filho, Roberto Lago, Ana Cristina Kantzos da Silva (Secretários Municipais) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Diretor-Presidente da SPDM).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.

Exercício: 2017.

Valor: R$77.897.003,58.

Advogados: Ari Fernando Lopes (OAB/SP nº 140.905), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Ricardo Cretella Lisboa (OAB/SP nº 269.589), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Francisco Manuel Cruz (OAB/SP nº 65.581), Lídia Valério Marzagão (OAB/SP nº 107.421), André Luis

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-DKH3-C0F9-77Q9-77GB

Pereira (OAB/SP nº 172.287), Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), Raphael de Matos Cardoso (OAB/SP nº 258.821), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Raquel Toledo Machado (OAB/SP nº 173.429), Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira (OAB/SP nº 188.808), Ana Maria Mauricio Franco (OAB/SP nº 187.301) e outros.

Fiscalização atual: GDF-1.

TC-018755.989.17-5

Convenente: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Conveniada: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Responsáveis: Carlos Schnaiderman, José Sérgio Iglesias Fiiho (Secretários Municipais) e Ronaldo Lemos Laranjeira (Diretor-Presidente da SPDM).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.

Exercício: 2016.

Valor: R$23.521.600,99.

Advogados: Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Ari Fernando Lopes (OAB/SP nº 140.905), Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira (OAB/SP nº 188.808), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Ricardo Cretella Lisboa (OAB/SP nº 269.589), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Lídia Valério Marzagão (OAB/SP nº 107.421), Raphael de Matos Cardoso (OAB/SP nº 258.821), Leandro Wagner Locatelli (OAB/SP nº 231.392), Ana Maria Mauricio Franco (OAB/SP nº 187.301) e outros.

Fiscalização atual: GDF-1.

TC-017897.989.18-2

Convenente: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Conveniada: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Responsáveis: Gustavo Henric Costa (Prefeito), José Sérgio Iglesias Fiiho, Ana Cristina Kantzos da Silva (Secretários Municipais), Graciane Dias Figueiredo Mechenas (Secretária Adjunta Municipal) e Ronaldo Lemos Laranjeira (Presidente da SPDM),

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-DKH3-C0F9-77Q9-77GB

Exercício: 2018.

Valor: R$69.901.416,16.

Advogados: Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Lídia Valério Marzagão (OAB/SP nº 107.421), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Juliana Rodrigues Zamboni (OAB/SP nº 424.545), Fabiane Giglio Picelo (OAB/SP nº 491.257), Anna Luisa Manarelli Queiroz (OAB/SP nº 498.587) e outros.

Fiscalização atual: GDF-1.

TC-016220.989.19-8

Convenente: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Conveniada: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Responsáveis: Gustavo Henric Costa (Prefeito), Carlos Chnaiderman, Ana Cristina Kantzos da Silva (Secretários Municipais) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Presidente da SPDM).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.

Exercício: 2019.

Valor: R$63.819.313,26.

Advogados: Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Lídia Valério Marzagão (OAB/SP nº 107.421), Raphael de Matos Cardoso (OAB/SP nº 258.821), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Juliana Rodrigues Zamboni (OAB/SP nº 424.545), Fabiane Giglio Picelo (OAB/SP nº 491.257), Anna Luisa Manarelli Queiroz (OAB/SP nº 498.587), Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira (OAB/SP nº 188.808) e outros.

Fiscalização atual: GDF-1.

TC-005379.989.23-9

Convenente: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-DKH3-C0F9-77Q9-77GB

Conveniada: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Responsáveis: Gustavo Henric Costa (Prefeito), Ana Cristina Kantzos da Silva (Secretária Municipal) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Presidente da SPDM).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.

Exercício: 2020.

Valor: R$10.252.840,61.

Advogados: Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Lídia Valério Marzagão (OAB/SP nº 107.421), Ana Maria Mauricio Franco (OAB/SP nº 187.301), Raphael de Matos Cardoso (OAB/SP nº 258.821), Luciana Zanchetta Oliver (OAB/SP nº 278.957), Débora Amorim de Paula (OAB/SP nº 471.279), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Juliana Rodrigues Zamboni (OAB/SP nº 424.545), Fabiane Giglio Picelo (OAB/SP nº 491.257), Anna Luisa Manarelli Queiroz (OAB/SP nº 498.587), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150) e outros.

Fiscalização atual: GDF-1.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. CONVÊNIO. CUSTEIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS DO SUS. PRESTAÇÕES DE CONTAS. TERMO DE ENCERRAMENTO. DESPESAS BANCÁRIAS RELACIONADAS À EMPRÉSTIMOS. INADIMPLÊNCIA DO MUNICÍPIO. REGULARIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS. RECOMENDAÇÃO. CONHECIMENTO DO TERMO DE ENCERRAMENTO. MULTA. ENVIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. ENVIO À CÂMARA MUNICIPAL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 21 de outubro de 2025, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Relator, e dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Presidente em exercício, e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara decidiu pela regularidade das prestações de contas em análise.

Decidiu, outrossim, pelo conhecimento do Termo de Encerramento do Convênio a despeito de possuir conteúdo financeiro, conforme instrução dos autos não há mérito a ser apreciado por esta Corte de Contas, haja vista ter sido apreciado pelo Poder Judiciário.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-DKH3-C0F9-77Q9-77GB

Decidiu, ainda, pela aplicação de multa, no valor correspondente a 300 Ufesps, ao Senhor Gustavo Henric Costa, Prefeito de Guarulhos à época, responsável pela inadimplência nos repasses das prestações de contas, que resultou nos pagamentos de juros e outros encargos financeiros.

Recomendou, também, à Prefeitura Municipal de Guarulhos que honre os repasses acordados com as entidades do terceiro setor, de modo a evitar descontinuidade nos serviços prestados, em especial na área da saúde, ou o pagamento posterior acrescidos de encargos financeiros.

Determinou, por fim, o encaminhamento de cópia dos autos do TC-000135.989.23-4 ao Ministério Público Estadual e à Câmara do Município de Guarulhos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 06 de novembro de 2025.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E REDATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-DKH3-C0F9-77Q9-77GB